



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.269.634/0001-96



RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2025-2

Processo Administrativo nº. 02/2025

Art. 74 Inciso V Lei 14.133/2021

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel para o funcionamento da Coordenação das Escolas do Campo, na sede do município de Santa Luzia - Bahia, destinado ao uso da Secretaria de Educação, com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica do Município bem como no artigo 74, inciso V, da Lei federal nº 14.133/2021 e autorizo o empenho da despesa, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando um valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em favor da pessoa física JURANDI NASCIMENTO FARIAS, inscrito no CPF: 953.727.175-72. Conforme avaliação, certificação e justificativas constantes nos autos.

Santa Luzia – BA, 13 de Janeiro de 2025.

Luciane Alves Dos Santos Carvalho
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte